



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 579, DE 29 DE ABRIL DE 1977.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO PRÓPRIO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Telecomunicações do Rio Grande do Norte S/A - TELERN -, um terreno próprio do Patrimônio Municipal, com características adequadas as finalidades a que se destina.

Parágrafo Único - O terreno referido neste artigo, possui os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte, com a rua Laurentino Bezerra, medindo 47,80 Metros;

Ao Sul, com a rua Ovidio Dantas, medindo 47,80 Metros;

Ao Poente, com a rua Lauro Virgilio, medindo 31,70 Metros;

Ao Nascente, com a rua 7 de Setembro, medindo 31,70 Metros.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a construção, pela Telecomunicações do Rio Grande do Norte S/A - TELERN -, de um prédio, com a finalidade de instalar o Centro Telefônico desta cidade.

Art. 3º - A Telecomunicações do Rio Grande do Norte S/A - TELERN -, deverá construir o prédio determinado no artigo anterior dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar da efetivação da doação autorizada por esta Lei, sob pena de reverter automaticamente o terreno ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),
29 de Abril de 1977.

Arnaldo Macedo de Oliveira
ARNALDO MACEDO DE OLIVEIRA - Prefeito

Jamil Gilson de Oliveira
JAMIL GILSON DE OLIVEIRA - Secretário

